

## Esclarecimento 8 - LI.EPE-004/2022

Prezados,

Seguem esclarecimentos aos questionamentos apresentados no âmbito da manifestação de interesse do TDR-40 "**Serviços de consultoria para desenvolver o Projeto Precificação de Carbono e o Setor Energético**", referência **LI.EPE.004/2022**.

**Pergunta 1.** A vedação estipulada na cláusula 15 do TdR impossibilita a participação de professores e pesquisadores associados a universidades federais? Enxergam alguma forma da sua participação como contratados nesta licitação ou é realmente um impeditivo?

**Resposta:** A presente contratação segue as diretrizes do Banco Mundial. Nesse sentido o item 15 do TdR está em consonância com as Diretrizes do Banco Mundial de elegibilidade itens 3.21 a 3.23 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, de julho de 2016.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação LI.EPE.004/2022.